



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

LEI Nº 107/97.

EMENTA: *Denomina – se de SEVERINO BARBOSA DE SALES, a Praça localizada à Av. Cap. Luiz de França e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de SEVERINO BARBOSA DE SALES, a Praça localizada à Av. Cap. Luiz de França, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, em 15 de dezembro de 1997.

Antonio Valdi de França Sales
ANTONIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =